

ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área Planeamento Estratégico Ref.º 10.

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 11h40m, reuniu o júri do procedimento concursal aprovado por deliberação de Junta de Freguesia dos Olivais de 20 de agosto de 2021 e publicado sob o Aviso n.º 17005/2021 na 2.ª série do Diário da República, de 7 de setembro, e alterado por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de julho de 2022.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Miguel Gomes Fonseca, na qualidade de Presidente, Daniela Andreia da Silva Dias e Margarida Rosa da Costa Oliveira, ambos na qualidade de Vogais efetivos

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados;

PONTO II: Notificação aos candidatos

PONTO I – Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados

O candidato Pedro Miguel Andrez Pereira juntou ao processo o respetivo Certificado de Habilitações, conforme havia sido solicitado.

Quanto à pronúncia apresentada em sede de audiência prévia, pelo candidato Filipe Alexandre Ferreira Pereira Gerardo, apresentou reclamação, solicitando a sua admissão no concurso, uma vez que o mesmo é detentor do grau de Licenciatura de Gestão, apresentando, o correspondente, Certificado. A al. a), referente aos motivos de exclusão, diz que é excluído o candidato que não é detentor e/ou não apresenta certificado de conclusão das habilitações literárias exigidas. Contudo, a reclamação não foi realizada através do formulário disponível na página eletrónica da Freguesia e para além de que o que é solicitado a título de licenciatura

é Gestão de Empresas/Administração Pública. Pelo que entende o júri que não houve qualquer lapso na análise da sua candidatura mantendo a exclusão do candidato.

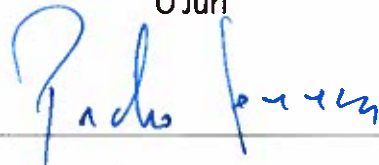
O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II – Notificação aos candidatos

Serão, ainda, notificados, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 do art. 10.º da Portaria através de Correio eletrónico, tendo em conta que todas as candidaturas foram apresentadas por este meio, com a indicação da manutenção da exclusão do candidato reclamante.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri, pelas 12h, deu por encerrada a reunião, cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada por os membros do júri.

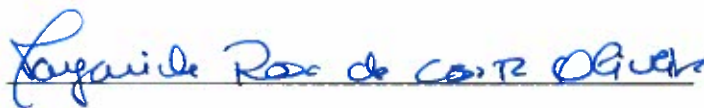
O Júri



(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Margarida Rosa da Costa Oliveira)